LEI N.º 171/2010.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Suplementar na Lei Orçamentária vigente; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Neurilan Fraga**, faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar, na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Função 10 – Saúde
Sub-função 301 – Atenção básica.
Programa 0023 – Gestão do SUS.
Projeto 1.033 – Aquisição de veículos, unidade móvel e ambulância.

40.00.00 – Despesas de Capital
44.90.00 – Investimentos
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente R$: 250.000,00

Art. 2° - Para cobertura do presente Crédito Suplementar objetos do artigo anterior, fica assegurado o valor do convênio celebrado entre esta Prefeitura e os Diversos Órgãos do Governo Federal e Estadual.

Art. 3° - Esta entra em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 13 DE JULHO DE 2010.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal